INSTITUTO
BOM KOMBAT

DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS NOS COLEGIADOS DE DIREÇÃO DA ENTIDADE

Eu, **Kelly Priscila de Miranda Gonçalves**, portador da carteira de identidade nº 8.330.135-5 , expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF: 034202439-60, na condição de representante legal, declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, sendo um membro associado das federações FPJJB, CBJJ de Jiu-Jitsu Brasileiro na condição de atleta, e na condição de voluntária entro na gestão vigente representando a cota de participante nos colegiados para os cargos de direção da entidade, afim de atender em sua plenitude o art. 14 da Portaria nº 115, de 03 de Abril de 2018, alterado pela Portaria ME nº 208 de 4 de julho de 2018.

Art. 14. Para efeito de atendimento do art. 3o, inciso XI, alínea "g", a participação de atletas de que trata o inciso VII do art. 18 deverá ocorrer nos colegiados de direção da entidade incumbidos diretamente de assuntos esportivos.

Curitiba, 30 de julho de 2025

Kelly Priscila De Miranda Gonçalves
Dir. Administrativo e Financeiro